



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 17 de Dezembro de 2021

Criado pela Lei nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 001 Edição: nº 0170

Resultado de Licitação

O Município de Douradina/MS, torna publica aos interessados, os seguintes resultados:

Pregão Presencial: 77/2021

OBJETO: Aquisição de **implemento agrícola (Plaina agrícola dianteira)**, em atendimento à Secretaria Municipal de Via. e Obras Públicas de Douradina/MS, conforme especificações constantes na **Proposta de Preços - Anexo I e Termo de Referência Anexo II**, parte integrante deste Processo.

Vencedores: AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI R\$92.900,00

Douradina - MS 16 de dezembro de 2021.

LUCIANA COSTA OREJANA - Pregoeira

Termo de Adjudicação

Nos termos do Art. 4º, Inciso XX da Lei Federal 10.520/02 o Prefeito, decidiu por adjudicar o objeto do **Pregão Presencial Nº 77/2021**.

Vencedores: AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI R\$92.900,00

Douradina - MS 16 de dezembro de 2021.

LUCIANA COSTA OREJANA - Pregoeira

Termo de Homologação

Nos Art. 4, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, o prefeito municipal, homologa o objeto do Pregão Presencial: 77/2021

OBJETO: Aquisição de **implemento agrícola (Plaina agrícola dianteira)**, em atendimento à Secretaria Municipal de Via. e Obras Públicas de Douradina/MS, conforme especificações constantes na **Proposta de Preços - Anexo I e Termo de Referência Anexo II**, parte integrante deste Processo.

Vencedores: AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI R\$92.900,00

Douradina - MS 16 de dezembro de 2021.

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA - Prefeito



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 17 de Dezembro de 2021

Criado pela Lei nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 001 Edição: nº 0170



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 133 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Estabelece critérios para pagamentos dos Incentivo do programa (e-Agentes) e Previne Brasil dos Agentes Comunitários de Saúde

O Prefeito Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, **PROF. JEAN SÉRGIO CLA VISSO FOGAÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Resolução 51/SES/MS, de 06 Agosto de 2020 e Portaria nº 2.979, de 12 Novembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º - O Agente Comunitário de Saúde, fara jus do direito de receber o teto máximo do incentivo se cumprir 100% das visitas domiciliares de pacientes com comorbidades cadastrado na sua área nos seguintes segmentos:

- I- Gestantes;
- II- Hipertenso;
- III- Diabético;
- IV- Crianças menores de 02 anos;
- V- Crianças menores de 02 a 04 anos;
- VI- Pacientes portadores de Doença Mental;
- VII- Pacientes portadores de Hanseníase;
- VIII- Pacientes portadores de Tuberculose;
- IX- Paciente Acamado/Domicilio;
- X- Puérperas e Recém - nascidos dentro de 5 dias;

Art. 2º - Para que faça jus ao recebimento do teto máximo do incentivo elencado no art. 1º, deverão os Agentes Comunitários de Saúde, cumprirem 90% das visitas domiciliares de pacientes sem comorbidade, cadastrado na sua área de atuação.

Art. 3º - O não cumprimento das visitas domiciliares descritas nos Arts 1º e 2º, acarretará em perdas parciais nos seus incentivos (e-Agentes) e perdas total no incentivo de desempenho do Previne Brasil, conforme critérios estabelecidos no próprio programa de incentivo.

Art. 4º - Fica estabelecido o prazo máximo para alimentar (lançar as visitas domiciliares) no o sistema e-Agentes e no sistema de informação da Atenção Primaria à Saúde ate terceiro dia do mês subseqente.

Douradina/MS, 12 de Dezembro 2021.

Prof. Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Douradina/MS - Rua Domingos da Silva, n.º 1250, centro, (67) 3412-1155
email: prefeitura@douradina.ms.gov.br



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 17 de Dezembro de 2021

Criado pela Lei nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 001 Edição: nº 0170

Resultado de Licitação

O Município de Douradina/MS, torna publica aos interessados, os seguintes resultados:

Pregão Presencial/SRP: 80/2021

OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de aparelhos de Ar Condicionado para a Escola Municipal de Educação Indígena Joãozinho Carapé Fernando, conforme Convênio nº 30.607 celebrado entre o Município de Douradina - MS, e o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, em atendimento a Secretaria de Educação Cultura e Estado, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (Anexo I - Proposta de Preços / Anexo II - Termo de Referência). **Vencedores:** ALEX SANDRO DASILVA MAIDANA EIRELI R\$ 48.440,00

Douradina - MS 15 de dezembro de 2021.

LUCIANA COSTA OREJANA - Pregoeira

Termo de Adjudicação

Nos termos do Art. 4º, Inciso XX da Lei Federal 10.520/02 o Prefeito, decidiu por adjudicar o objeto do **Pregão Presencial/SRP Nº 80/2021**.

Vencedores: ALEX SANDRO DASILVA MAIDANA EIRELI R\$ 48.440,00

Douradina - MS 15 de dezembro de 2021.

LUCIANA COSTA OREJANA - Pregoeira

Termo de Homologação

Nos Art. 4, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, o prefeito municipal, homologa o objeto do Pregão Presencial /SRP: 80/2021

OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de aparelhos de Ar Condicionado para a Escola Municipal de Educação Indígena Joãozinho Carapé Fernando, conforme Convênio nº 30.607 celebrado entre o Município de Douradina - MS, e o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, em atendimento a Secretaria de Educação Cultura e Estado, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (Anexo I - Proposta de Preços / Anexo II - Termo de Referência). **Vencedores:** ALEX SANDRO DASILVA MAIDANA EIRELI R\$ 48.440,00

Douradina - MS 15 de dezembro de 2021.

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA - Prefeito

Resultado de Licitação

O Município de Douradina/MS, torna publica aos interessados, os seguintes resultados:

Pregão Presencial/SRP: 81/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licenças de sistema informatizado para administração pública municipal, com acesso ilimitado de usuários, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de todos os dados do sistema ora em uso, assim como a customização, a parametrização para atender as demandas exigíveis por força de leis (federais, estaduais e municipais) e tribunal de contas do estado de Mato Grosso do Sul e o treinamento, para atender às necessidades de serviços e de modernização da administração pública municipal, em atendimento ao **Instituto Municipal de Previdência Social - DINAPREV**, do município de Douradina/MS, conforme especificações constantes no Modelo de **Proposta de Preço - ANEXO I e Termo de Referência - ANEXO II**, do Edital.

Vencedor: O.C.M SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA EIRELI - ME R\$32.352,00

Douradina - MS 15 de dezembro de 2021.

LUCIANA COSTA OREJANA - Pregoeira

Termo de Adjudicação

Nos termos do Art. 4º, Inciso XX da Lei Federal 10.520/02 o Prefeito, decidiu por adjudicar o objeto do **Pregão Presencial/SRP Nº 81/2021**.

Vencedor: O.C.M SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA EIRELI - ME R\$32.352,00

Douradina - MS 15 de dezembro de 2021.

LUCIANA COSTA OREJANA - Pregoeira

Termo de Homologação

Nos Art. 4, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, o prefeito municipal, homologa o objeto do Pregão Presencial /SRP: 81/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licenças de sistema informatizado para administração pública municipal, com acesso ilimitado de usuários, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de todos os dados do sistema ora em uso, assim como a customização, a parametrização para atender as demandas exigíveis por força de leis (federais, estaduais e municipais) e tribunal de contas do estado de Mato Grosso do Sul e o treinamento, para atender às necessidades de serviços e de modernização da administração pública municipal, em atendimento ao **Instituto Municipal de Previdência Social - DINAPREV**, do município de Douradina/MS, conforme especificações constantes no Modelo de **Proposta de Preço - ANEXO I e Termo de Referência - ANEXO II**, do Edital.

Vencedor: O.C.M SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA EIRELI - ME R\$32.352,00

Douradina - MS 15 de dezembro de 2021.

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA - Prefeito



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 17 de Dezembro de 2021

Criado pela Lei nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 001 Edição: nº 0170



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DO PREFEITO

ADM 2021/2024



DECRETO nº 136/2021

***DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, IMÓVEL
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal do Município de Douradina-MS, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Orgânica Municipal, resolver **DECRETAR**:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel abaixo discriminado, de propriedade de Basílio Cavalcanti da Costa:

I – Área de 22,1100ha (vinte e dois hectares e um mil e cem metros quadrados), devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, sob o n.º 7911 (Transcrição), assim descrita em memorial: “ Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AXXA-M 1590, de coordenadas (Longitude: -54°35'07,100”, Latitude: -22°02'22,766” e Altitude: 323,56m); deste, segue confrontando com Parte do Lote 22, quadra 65, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°08'e 233,13m até o vértice AXXA-M-1589, (Longitude: -54°34'59,570”, Latitude: -22°02'25,622” e Altitude: 320,87m); deste, segue confrontando com Lote 24, quadra 65, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°52'e 935,12m até o vértice AXXA-M-1592, (Longitude: -54°35'13,285”, Latitude: -22°02'53,203” e Altitude: 314,63m); deste, segue confrontando com Rodovia Estadual MS-470, com os seguintes azimutes e distâncias: 295°38'e



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 17 de Dezembro de 2021

Criado pela Lei nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 001 Edição: nº 0170



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DO PREFEITO



243,65m até o vértice AXXA-M-1591, (Longitude: -54°35'20,945", Latitude: -22°02'49,775" e Altitude: 315,87m), deste, segue confrontando com Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 25°32' e 920,79m até o vértice AXXA-M-1590, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Art. 2º - A declaração de utilidade pública, objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior, para fins de implantação do polo industrial do Município de Douradina-MS.

§ 1º - A construção do Polo Industrial, inclui o loteamento das áreas necessárias à instalação de indústrias e atividades correlatas, bem como a revenda, locação ou doação, concessão de direito real de uso ou permuta dos respectivos lotes a empresas previamente qualificadas, mediante atendimento dos requisitos a serem definidos por Lei Municipal.

Art. 3º - Para fins de pagamento ou depósito judicial inicial da justa e prévia indenização relativa à área a ser desapropriada, deverá ser respeitado a avaliação realizada junto ao Convênio n.º 31.128/2021, realizado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), o Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico - Pró-Desenvolve e o Município de Douradina-MS.

Art. 4º - Deverá ser realizada a notificação do expropriado para eventual interesse na desapropriação administrativa, ou, assim não optando, fica autorizado ajuizamento da ação judicial de desapropriação pelo



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 17 de Dezembro de 2021

Criado pela Lei nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 001 Edição: nº 0170



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DO PREFEITO



jurídico municipal, mediante o depósito prévio da indenização, conforme os valores apresentados na avaliação realizada.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina-MS, 10 de dezembro de 2021.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça.

Prefeito Municipal